



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Helio Galvão, 122 – Centro - Fone (84) 246 4143
59178-000 - Tibau do Sul / RN
CNPJ 08.168.775/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre denominação da via pública no Distrito da Praia de Pipa neste município de Tibau do Sul.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pau Ferro, a rua que tem início no entroncamento da Rua Albacora conforme croquis em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, em 30 de março de 2012.


EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal